

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
ITARANA - ES
QUADRO DE
PUBLICAÇÃO

Protocolo: 351/05
Em: 27.05.2005
A23

LEI N° 728/2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR 13°
SALÁRIO E FÉRIAS AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E
DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do 13° Salário e Férias aos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e ao Secretário Chefe de Gabinete.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito: 010002.0412200032.002.3.1.90.11.000

Secretaria Mun. da Administração e Finanças: 020003.0412200042.003.3.1.90.11.000

Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente: 030005.2012200072.009.3.1.90.11.000

Secretaria Mun. da Educação, Cultura e Desporto: 040002.1212200102.010.3.1.90.11

Secretaria Mun. da Saúde e Assistência Social: 050006.1012200202.026.3.1.90.11.000

Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos:
060007.0412200292.046.3.1.90.11.000.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a 1° de janeiro de 2005, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2005.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal